



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

LEI Nº. 1.723/2020.

Altera a Lei Municipal nº. 1659, de 27 de Novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Pedra Azul – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Pedra Azul, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1659, de 27 de Novembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Pedra Azul, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de Pedra Azul - MG, 23 de outubro de 2020.


SILVANA MARIA ARAUJO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDAO

Certifico que nesta data este ato foi publicado
Pedra Azul / MG 23, 10, 2020

lvthuas.